

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR PARA A UNIDADE DE INOVAÇÃO EDUCATIVA DA UNIVERSIDADE DO PORTO, EM REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO A TERMO INCERTO (REF.^a 2024/29 – Pr. 389)

Nos termos previstos do artigo 140.º do Código de Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, torna-se público que se encontra aberto, **pelo prazo de 10 dias úteis**, um processo de recrutamento e seleção, com vista ao preenchimento de um lugar de Técnico Superior, em regime de contrato individual de trabalho a termo incerto, para a Unidade de Inovação Educativa da Universidade do Porto.

O período normal de trabalho semanal é de quarenta horas. A remuneração equivalerá à da 1ª posição remuneratória, nível remuneratório 16-A (**1.583,99€**) da categoria e carreira de Técnico Superior, constante da Tabela Remuneratória Única dos Anexos II e III do Regulamento de Carreiras, Recrutamento, Contratação e Avaliação de Pessoal Técnico, Especialista e de Gestão da Universidade do Porto, aprovado pelo Despacho n.º 5030-A/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 82, de 27 de abril, com as subseqüentes atualizações, acrescida do subsídio de refeição.

1. Requisitos Mínimos de admissão:

Poderão candidatar-se pessoas maiores, que detenham os seguintes requisitos mínimos de admissão, a comprovar documentalmente:

- a. Habilitações académicas – Licenciatura*² na área das Ciências Tecnológicas, Ciências Sociais, Ciências da Educação, Comunicação Multimédia ou afins, das Metodologias de ensino a distância e/ou *Design* Instrucional;
- b. Experiência profissional em funções relacionadas com desenho de percursos de aprendizagem *online*, produção de conteúdos para cursos *online* ou criação e gestão de conteúdos em Sistemas de Gestão de Aprendizagem.

1* Caso o grau tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data-limite de candidatura.

2* Mesmo que a pessoa candidata detenha mais do que o grau de licenciado, deverá juntar obrigatoriamente o certificado de licenciatura, sob pena de ser excluída do procedimento. Sem prejuízo, a pessoa candidata, para além do certificado de licenciatura, deverá juntar também outros certificados de habilitações, se os tiver.

As pessoas candidatas que não reúnam ou não comprovem documentalmente reunir os requisitos mínimos de admissão serão excluídas do processo de seleção.

2. Condições de preferência (comprovadas documentalmente):

- a) Formação pós-graduada, Mestrado ou Doutoramento nas áreas de Desenho Instrucional, Tecnologias Digitais Educativas, Educação e Formação, *E-learning* e Formação a Distância ou afins.
- b) Experiência profissional comprovada em:
 - i. Utilização de Sistemas de Gestão de Aprendizagem (*Learning Management Systems* - LMS), preferencialmente MOODLE, na ótica da criação e gestão de conteúdos;
 - ii. Conceção de cursos online e construção de conteúdos educativos digitais.
- c) Conclusão, com aproveitamento, de curso de formação pedagógica inicial de formadores (CCP - ex-CAP).
- d) Formação profissional em áreas relevantes para as funções a desempenhar.
- e) Conhecimentos de ferramentas de produção de conteúdos (Articulate Storyline, Adobe Captivate ou outra).
- f) Conhecimentos básicos de HTML.
- g) Conhecimentos de Microsoft Office (Outlook, Word, PowerPoint, Excel) e de ferramentas de trabalho colaborativo e comunicação (Zoom, Teams, Slack, entre outras).
- h) Conhecimentos da língua inglesa (nível B2 ou superior, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência).
- i) Disponibilidade para início de funções a 1 de setembro de 2024, a indicar obrigatoriamente na Carta de Candidatura.

3. Funções a desempenhar:

- a) Apoiar o desenvolvimento de unidades curriculares, cursos e unidades de formação em modalidades de *e-learning* e *b-learning*, sob o ponto de vista consultivo, desenho e suporte técnico-pedagógico;
- b) Apoiar os docentes no desenvolvimento de materiais pedagógicos digitais;
- c) Apoiar as equipas docentes no desenho, organização e gestão dos conteúdos nas plataformas de gestão de aprendizagem disponíveis na U.Porto (Moodle U.Porto e AcademiaUP);
- d) Desenvolver produtos de aprendizagem como, por exemplo, cursos *online*, manuais de apoio ou tutoriais em vídeo;
- e) Colaborar na elaboração de relatórios de avaliação dos cursos a distância;

- f) Preparar e ministrar formação para docentes no âmbito da educação e das tecnologias educativas;
- g) Representar a Unidade de Inovação Educativa em assuntos da sua especialidade;
- h) Preparar e realizar apresentações públicas;
- i) Colaborar em projetos nacionais e internacionais nas áreas de atuação da Unidade de Inovação Educativa;
- j) Outras funções afins ou funcionalmente ligadas.

4. Local de prestação de trabalho:

As funções a desempenhar serão prestadas nas instalações da Unidade de Inovação Educativa da Universidade do Porto, sito na Praça Coronel Pacheco 15 (Porto).

5. Constituição da Comissão de seleção:

Membros efetivos:

Presidente – Dr.^a Teresa Maria Veloso da Costa Correia, Direção intermédia de 3.º grau da Unidade de Inovação Educativa da Universidade do Porto

1.º vogal efetivo – Dr.^a Luísa Alves Pimenta Araújo de Figueiredo, Direção intermédia de 4.º grau para a Gestão Técnica do Programa de Formação Multidisciplinar da U.Porto - Impulso Jovens STEAM & Impulso Adultos

2.º vogal efetivo – Dr. Hugo André Fontoura Bastos Flores Ribeiro, Técnico Superior da Unidade de Inovação Educativa da Universidade do Porto

Membros suplentes:

1.º vogal suplente – Dr. Isabel Margarida das Neves Serra Martins, Técnica Superior da Unidade de Inovação Educativa da Universidade do Porto

2.º vogal suplente – Dr. Nuno Fernando Gonçalves Regadas, Técnico Superior da Unidade de Inovação Educativa da Universidade do Porto

6. Métodos de seleção e critérios de avaliação:

6.1. A seleção será feita por Avaliação Curricular (AC) e por Entrevista Profissional (EP), às **cinco pessoas** candidatas mais bem classificadas na avaliação curricular.

6.2. A Avaliação Curricular (AC) incidirá sobre as condições de preferência.

6.3. A EP apreciará o grau de motivação da pessoa candidata e as suas capacidades de expressão oral e de relacionamento interpessoal, bem como os seus conhecimentos específicos e a atitude.

6.4. Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular (AC) e da Entrevista Profissional (EP), incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de Ata de reunião da Comissão de Seleção.

6.5. A falta de comparência das pessoas candidatas à fase de entrevista do processo de seleção, equivale à desistência do concurso, sendo excluídas do procedimento.

7. Forma de apresentação da candidatura

7.1. As candidaturas deverão ser formalizadas no sistema de submissão de candidaturas *on-line* disponível na página *web* da Reitoria da Universidade do Porto ([REIT - Processos de Recrutamento \(up.pt\)](#)), até ao dia **24 de julho de 2024**, onde poderão ser encontrados os métodos e critérios de seleção a utilizar, acompanhadas da seguinte documentação de apresentação obrigatória:

- a) *Curriculum Vitae* em língua portuguesa com indicação do nome completo e endereço de correio eletrónico - para o qual, por essa indicação, aceita ser notificado para todos os efeitos no âmbito deste procedimento concursal;
- b) Cópia do(s) certificado(s) de habilitações académicas (e do respetivo reconhecimento por instituição de ensino superior portuguesa, caso o grau tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira), para comprovar a observância do requisito de admissão da alínea a) do ponto 1 do presente Aviso;
- c) Comprovativo(s) de experiência profissional (certificados de trabalho, declarações de entidades patronais anteriores, contratos de trabalho, cartas de recomendação, etc.), para comprovar o requisito mínimo de admissão da alínea b) do ponto 1 do presente Aviso.

7.2. Para além dos documentos indicados no ponto antecedente, quem se candidata deve ainda juntar os documentos tendentes a comprovar as condições de preferência constantes do ponto 2 do presente aviso, nomeadamente:

- a) Cópia do(s) certificado(s) de habilitações académicas (e do respetivo reconhecimento por instituição de ensino superior portuguesa, caso o grau tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira) para comprovar a observância da condição de preferência elencada na alínea a) do ponto 2 do presente Aviso;
- b) Cópia de documento(s) comprovativo(s) de experiência profissional (certificados de trabalho, declarações de entidades patronais anteriores e atuais, contratos de

- trabalho, cartas de recomendação, etc.) para comprovar a condição de preferência da alínea b) do ponto 2 do presente Aviso;
- c) Cópia do Certificado de Competências Pedagógicas (CCP/ex-CAP) para comprovar a condição de preferência da alínea c) do ponto 2 do presente Aviso;
 - d) Cópia de documento(s) comprovativo(s) de formação profissional em áreas relevantes para as funções a desempenhar, tais como certificados de cursos e ações de formação frequentadas, para comprovar a condição de preferência da alínea d) do ponto 2 do presente Aviso;
 - e) Cópia de documento(s) comprovativo(s), tais como certificados de formação, portefólio de trabalhos prévios ou declarações de entidades patronais anteriores, para comprovar os conhecimentos a que alude a alínea e), f) e g) do ponto 2 do presente Aviso;
 - f) Cópia de documento(s) comprovativo(s) dos conhecimentos da língua inglesa (falada e escrita) - mínimo nível B2 ou superior, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência - tais como certificados de cursos ou ações de formação frequentados, para comprovar a condição de preferência da alínea h) do ponto 2 do presente Aviso;
 - g) Carta de Candidatura, para comprovar a condição de preferência da alínea i) do ponto 2 do presente Aviso, a qual deverá conter:
 - i. referência à motivação para concorrer;
 - ii. referência à disponibilidade para início de funções.

7.3. As pessoas candidatas podem também juntar quaisquer outros documentos que entendam ser relevantes para apreciação do seu mérito.

De forma a garantir a leitura de todos os documentos o formato preferencial de gravação é o Portable Drive Format (.pdf).

8. Cominação pela falta de apresentação de documentos:

8.1. A não apresentação, dentro do prazo de candidatura, dos documentos mencionados no ponto 7.1 do presente aviso, comprovativos dos requisitos mínimos de admissão constantes do ponto 1 do presente Aviso, implica a exclusão do processo de seleção.

8.2. A não apresentação, dentro do prazo de candidatura, dos documentos comprovativos das condições de preferência elencadas no ponto 2 do presente aviso implica uma pontuação de 0 (zero) no respetivo critério de avaliação.

9. Forma de notificação das pessoas candidatas e divulgação dos resultados:

9.1. As pessoas candidatas serão notificadas dos resultados via e-mail para o endereço de correio eletrónico indicado na candidatura.

9.2. As pessoas candidatas têm um prazo de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem, em sede de audiência de interessados, ao abrigo dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

9.3. O presente processo de seleção pode cessar por razões de interesse da instituição, mediante ato devidamente fundamentado, até antes da notificação da lista de ordenação final às pessoas candidatas no âmbito da audiência de interessados.

10. Será constituída uma lista de reserva quando, em resultado da conclusão do presente procedimento, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de pessoas candidatas aprovadas superior ao número de vagas, sendo utilizada no prazo máximo de 6 meses, contados da homologação da lista de ordenação final, para situações de não aceitação ou denúncia.

11. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Porto, 20 de junho de 2024

O Reitor da Universidade do Porto,

PROFESSOR DOUTOR ANTÓNIO MANUEL DE SOUSA PEREIRA